



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.008 DE 24 DE MAIO DE 2.013.

"AUTORIZA O SERVIÇO CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS A PROVIDENCIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PARA EFETUAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2012 A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- considerando a aprovação da Lei nº 4.490 de 22 de abril de 2.013 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recursos provenientes de destinação do Imposto de renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha Ação legal 2.012 promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- considerando que o Projeto Dançart – Diga não as Ruas da entidade Associação Desportiva Independente de Agudos foi analisado e teve aprovação do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Contábil autorizado promover o que for necessário para efetuar o repasse dos recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha "Ação Legal" promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue::

Nº	PROJETOS/ENTIDADES	VALOR (R\$)
11	Projeto Dançart - Diga Não as Ruas" - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS	7.738,00

Parágrafo Segundo – Fica revogado o parágrafo Segundo do Artigo 1º do decreto nº 4.988 de 06 de maio de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto, deverá ocorrer através da presente dotação: 58 – 3.3.90.39.99 – Código de Aplicação 500.0006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de maio de 2.013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal